

## DELIBERAÇÃO Nº 016/2023 - CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido extraordinariamente em 02 de Agosto de 2023,

### DELIBEROU

**Art. 1º** Pelo provisionamento de recursos provenientes do Fundo Estadual do Idoso (FIPAR), fonte 258, no valor total de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setessentos mil reais) distribuídos conforme abaixo:

I - R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) na modalidade de Repasse Fundo a Fundo aos municípios para a execução de ações, projetos e programas voltadas às políticas públicas para pessoas idosas;

II - R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para aquisição de novo sistema do Disque Idoso Paraná;

III - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para campanha e fortalecimento do Fundo Estadual do Idoso (FIPAR), inclusive na contratação de profissional para captação de recursos;

IV – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de materiais de divulgação em prol dos direitos da pessoa idosa.

**Art. 2º** A construção da(s) deliberação(ões) com critérios e procedimentos para a execução dos recursos supracitados serão elaborados pelo Órgão Gestor da Política Estadual da Pessoa Idosa, em consonância com o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso–CEDI/PR, no exercício 2023.

**Art. 3º** Que sejam observadas as formalidades legais.

**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 02 de Agosto de 2023.



**Jorge Nei Neves**

Presidente do CEDI/PR  
Gestão 2023-2025